



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA-PMBA

TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO

CONTROLE DE PRAGAS E VETORES

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de **serviços de Controle Pragas e Vetores** nas instalações do **Comando de Policiamento de Apoio Operacional (CPAp)** da **Polícia Militar da Bahia (PMBA)** e em suas **unidades apoiadas**, compreendendo desinsetização, desratização, descupinização, desmorcegação, desalojamento de pombos, desalojamento de abelhas, desalojamento de marimbondos em toda área interna e externa.

UNIDADE	ENDEREÇO	Área Interna Código SIMPAS	Área Externa Código SIMPAS	Unidade de Fornecimento (UF)	Cronograma/Prazo
		03.08.00.00172236-0	03.08.00.00172235-2		
Comando de Policiamento de Apoio Operacional - CPAP	Rua Ilhéus, nº 47 - Rio Vermelho, Salvador.	500	100	M2	Uma aplicação trimestral, com previsão para os seguintes meses: ABRIL JULHO OUTUBRO
Batalhão de Proteção à Mulher - BPPM	Rua Dr. Barreto nº 323 - Pitangueiras, Lauro de Freitas.	576	354		
Batalhão de Policiamento de Prevenção a furtos e roubos de Coletivos - BPFRC	Rua Dr. Boureau, nº 15 - Costa Azul, Salvador.	570	267		
Batalhão de Policiamento de Prevenção a furtos e roubos de veículos - BPFRV	Rua Fernando José Guimarães Rocha, nº 40 - Pituáçu, Salvador.	240	530		
Batalhão de Policiamento Escolar - BPESC	Rua Luciano Gomes, nº 123 - Jardim Cajazeiras, Salvador.	1485	6479		
Batalhão de Policiamento Turístico - BPTUR	Rua do Tijolo, nº 23 - Centro, Salvador.	508	291		

1ª Companhia do BPTUR - Pelourinho		160	0
2ª Companhia do BPTUR - Aeroporto	Aeroporto de Salvador	100	0
Posto do BPTUR na Nova Rodoviária	Rodoviária de Salvador - Águas Claras	10	0
Batalhão de Polícia de Pronto Emprego Operacional - BPEO	Passeio Público, s/nº - Campo Grande, Salvador.	456	43
Companhia Independente de Mediação de Conflitos Agrários e Urbanos - CIMCAU	Largo dos Aflitos, s/n, Centro, Salvador- BA.	153	6
Batalhão de Polícia de Guarda - BPGd	Avenida Cardeal Avelar Brandão Vilela s/nº - Complexo Penitenciário da Mata Escura. Salvador/BA	914	2150
Esquadrão de Motociclistas - Águia	Rua do Corte Grande, 410, alto de Ondina, Salvador - BA.	1.117	2180
Companhia independente de Polícia Fazendária - CIPFAZ	R. Cristiano Buys, nº 117, Salvador - BA	143	0

2. JUSTIFICATIVA

A contratação de serviços de **controle de pragas** para uma unidade policial militar é crucial e se justifica pelos seguintes pontos:

Saúde e Bem-Estar do Efetivo: A presença de pragas (roedores, insetos, etc.) representa um risco sanitário significativo, podendo transmitir doenças e comprometer a saúde dos policiais e demais funcionários, afetando diretamente sua capacidade de trabalho.

Preservação do Patrimônio: Pragas podem causar danos a equipamentos eletrônicos, mobiliário, fiações elétricas e à própria estrutura física da unidade, gerando prejuízos materiais e comprometendo a operacionalidade.

Manutenção da Ordem e Disciplina: Um ambiente infestado por pragas é insalubre e desconfortável, podendo impactar negativamente o moral da tropa e a percepção de ordem e disciplina, tanto internamente quanto para o público que frequenta o local.

Ambiente Adequado para o Serviço: A natureza das atividades policiais exige um ambiente

limpo e seguro. A desratização e desinsetização garantem condições mínimas de higiene para o armazenamento de documentos, equipamentos e para o desempenho das funções diárias.

Conformidade Sanitária: Unidades públicas, incluindo as policiais, devem atender a normas e regulamentações sanitárias básicas, o que inclui o controle de pragas para evitar a proliferação de vetores e a contaminação do ambiente.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo de Referência está em conformidade com as diretrizes da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021** (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e do **Decreto Estadual nº 22.598, de 02 de fevereiro de 2024**, que regulamenta a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) no âmbito do Estado da Bahia, e demais normas aplicáveis.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO SERVIÇO

O serviço tem como objetivo o **controle e manejo integrado de pragas urbanas**, abrangendo, mas não se limitando a, insetos rasteiros (baratas, formigas), insetos voadores (moscas, mosquitos), aranhas, escorpiões, e outros vetores e pragas que possam infestar as instalações da unidade policial militar.

4.1. Método:

Inspeção Inicial Detalhada: A empresa contratada deverá realizar uma inspeção minuciosa em todas as áreas da unidade para identificar os tipos de pragas presentes, nível de infestação, focos, abrigos e fatores que contribuem para sua proliferação.

Diagnóstico e Plano de Ação: Com base na inspeção, a empresa deve apresentar um diagnóstico claro e um plano de ação personalizado, detalhando as estratégias, métodos, produtos a serem utilizados e a frequência das intervenções.

Medidas Preventivas e Corretivas: O plano deve contemplar tanto as ações de controle químico (aplicação de produtos) quanto as medidas não químicas, como:

Orientações para melhorias estruturais (vedação de frestas, buracos); Manejo de resíduos (descarte adequado); Boas práticas de higiene e armazenamento; Remoção de fontes de alimento e água para as pragas.

4.2. Relatórios Técnicos: Apresentação de relatórios detalhados após cada intervenção, contendo informações sobre as áreas tratadas, produtos utilizados, pragas encontradas, recomendações e resultados do monitoramento.

4.3. Produtos: Deverão ser utilizados exclusivamente produtos **registrados e/ou notificados e recomendados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA)**, priorizar produtos de baixa toxicidade para humanos e animais domésticos, com menor impacto ambiental e odor residual reduzido, especialmente em áreas de permanência do efetivo.

4.4. Aplicação Segura: Os equipamentos de aplicação (pulverizadores, atomizadores, termonebulizadores, pistolas aplicadoras de gel, armadilhas) devem ser modernos, calibrados e em perfeito estado de conservação, garantindo a aplicação precisa e segura dos produtos. A equipe técnica deve utilizar todos os EPIs obrigatórios (máscaras, luvas, óculos, macacão) durante a execução do serviço.

4.5. Periodicidade:

a) **Mensal:** Com intervenções programadas previamente.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A empresa contratada deve possuir e apresentar:

Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária Municipal/Estadual.

Registro no Conselho Regional de Biologia (CRBio) ou Engenharia Agrônoma (CREA), com profissional técnico responsável devidamente habilitado.

Alvará de Funcionamento.

Certidões Negativas de Débitos (Federal, Estadual, Municipal, FGTS).

Comprovação de Capacidade Técnica (atestados de serviços anteriores semelhantes).

5.1. Apresentar os registros dos produtos a serem utilizados junto à ANVISA.

5.2. Utilizar mão de obra qualificada e devidamente treinada para a execução do serviço, com especial atenção à segurança em ambientes militares.

5.3. Fornecer todos os equipamentos, materiais de proteção individual (EPIs) e produtos necessários à execução do serviço.

5.4. Cumprir rigorosamente as normas de segurança do trabalho e ambientais vigentes, bem como as diretrizes de segurança interna da PMBA.

5.5. Emitir, ao final de cada serviço, um **Termo de Execução e Conformidade** ou similar, atestando a realização do controle de pragas, produtos utilizados e data de execução, com a identificação da unidade atendida.

5.6. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao patrimônio da PMBA ou a terceiros, decorrentes de falhas na execução do serviço.

5.7 Garantir a eficácia do serviço por um período de 60 dias após a aplicação.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. O **Comando de Policiamento de Apoio Operacional (CPAp)**, por meio de seu(s) fiscal(is) designado(s), deverá acompanhar e fiscalizar a execução do serviço em suas instalações e coordenar com as unidades apoiadas para o acompanhamento local.

6.2. Disponibilizar o acesso aos locais e ambientes a serem desinsetizados nas dependências do CPAp e suas unidades apoiadas.

6.3. Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, conforme as condições estabelecidas no contrato.

6.4 Realizar as medidas de higiene e saneamento recomendadas pela empresa.

7. GARANTIA DO SERVIÇO

A empresa deverá oferecer **garantia mínima** para o serviço de desinsetização, pelo prazo de 60 dias. Durante o período de garantia, qualquer reaparecimento de pragas em níveis inaceitáveis deverá ser tratado sem custo adicional.

8. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O CPAp designará **gestor e fiscal do contrato**, que terão as atribuições previstas no **art. 117 da Lei nº 14.133/2021**. Caberá ao fiscal acompanhar e supervisionar a execução dos serviços, atestando a conformidade com as especificações deste Termo de Referência. A empresa deverá disponibilizar relatórios de cada intervenção, detalhando as áreas tratadas, produtos utilizados e datas de execução, além de estar à disposição para reuniões de acompanhamento e para apresentar os documentos e informações pertinentes à execução contratual.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	Código SIMPAS	Descrição	Unidade de Fornecimento (UF)	Quantitativo referente a 03 (três) aplicações	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
-------------	----------------------	------------------	-------------------------------------	--	-----------------------	--------------------

1	03.08.00.00172236-0	CONTROLE DE PRAGAS E VETORES, compreendendo desinsetizacao, desratizacao, descupinizacao, desmorcegacao, desalojamento de pombos, desalojamento de abelhas, desalojamento de marimbondos em toda área interna.	M2	20.796	R\$ 0,42	R\$ 8.734,32
1	03.08.00.00172235-2	CONTROLE DE PRAGAS E VETORES, compreendendo desinsetizacao, desratizacao, descupinizacao, desmorcegacao, desalojamento de pombos, desalojamento de abelhas, desalojamento de marimbondos em toda área externa.	M2	37.200	R\$ 0,39	R\$ 14.508,00

Valor estimado total: R\$ 23.242,32 (vinte e três mil duzentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos)

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento da presente contratação correrão à conta de recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade FIPLAN 20801.0115	Função 06	Subfunção 181	Programa 437	P/A/OE 6922
Região/planejamento 9900	Natureza da despesa 339039000	Destinação do recurso 15000100000000000000	Tipo de recurso orçamentário 1	

10. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Após a contratação, será realizada uma reunião entre representantes da unidade policial militar (responsáveis pela gestão do contrato e pela área de instalações) e a equipe técnica da empresa contratada. Esta reunião terá como objetivo:

Apresentar as particularidades do ambiente e as principais preocupações da unidade em relação às pragas.

Alinhar o cronograma de execução, definindo as datas e horários mais adequados para as intervenções, minimizando o impacto nas atividades operacionais da unidade.

Discutir as rotas de acesso e as áreas de maior sensibilidade ou restrição, como armarias, salas de custódia, ou locais de guarda de equipamentos específicos.

Estabelecer os canais de comunicação para emergências, agendamentos e feedbacks.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA BATISTA - Maj PM
Chefe do NUGAF



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo de Souza Batista, Major**, em 17/03/2026, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00134325061** e o código CRC **5E1069E6**.

Referência: Processo nº 030.18407.2026.0038717-71

SEI nº 00134325061